



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 926/2007

Autoriza a conceder Subvenção  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no exercício corrente.

Art. 2º - Para cobrir a despesa referida no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUB.UNIDADE – 06.01 – Saúde e Saneamento

10.302.0013-.009 - Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

3350.43- Subvenções Sociais.....R\$300.000,00

Art. 3º - Como recurso orçamentário será utilizado excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de outubro de 2007.

Júnior de Paula Rodrigues  
Prefeito Municipal  
JUNIOR DE PAULA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL